

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE

REGULAMENTO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, PROFISSIONALIZANTE, SUPERIOR E EJA, PELA EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.

1.2 A presente seleção visa o preenchimento das vagas de estagiários existentes no município de Barro - CE e das que vierem a vagar ou surgir dentro do prazo de validade previsto neste Regulamento, através da formação de cadastro de reserva.

1.3 Os locais de estágio serão estabelecidos de acordo com a necessidade da Concedente.

1.4 Poderão se inscrever alunos de cursos superior, de educação profissional, de ensino médio ou técnico profissionalizante, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nas Instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio ou técnico profissionalizante, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos - EJA reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, vinculadas ao ensino público ou particular.

2.2 O estudante que já tenha estagiado por 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Barro - CE não poderá realizar novo estágio, exceto nos casos de pessoas com deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas ONLINE no site da Universidade Patativa do Assaré - UPA

www.universidadepatativa.com.br, através da Área do Estagiário, do dia **21 a 27 de junho de 2021**.

3.2 O estudante deverá localizar a vaga correspondente ao seu curso e anexar o currículo vitae.

3.3 No caso do estudante de nível superior, o mesmo deverá anexar o currículo vitae e o histórico acadêmico.

3.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.

3.5 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.7 A inscrição implica o pleno conhecimento, pelo candidato, do Regulamento e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Barro - CE.

3.8 A inscrição será gratuita.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após as inscrições será divulgada a relação de candidatos inscritos, no dia **30 de junho de 2021**.

4.2 Em **06 de julho de 2021** será publicado Edital de Convocação para entrevista, informando data, horário e local.

4.3 Para a entrevista o candidato deverá portar documento de identidade com foto, bem como cópia do currículo vitae e caneta esferográfica azul ou preta.

4.4 Será considerado excluído do Processo Seletivo o candidato inscrito que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazos estabelecidos no Edital de Convocação.

4.5 Durante a entrevista deverá ser obedecido um distanciamento igual ou superior a 1 metro.

4.5.1 Só será permitido o ingresso ao local da entrevista mediante o uso de máscara de proteção individual, devendo a mesma cobrir completamente nariz e boca.

4.5.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara a todo momento.

4.5.3 O candidato poderá entrar no local de aplicação portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.

4.5.4 O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano deve ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos atendentes.

4.6 Os critérios avaliados na entrevista serão:

- a. Domínio do conteúdo na área específica;
- b. Domínio técnico na área específica;
- c. Iniciativa/tomada de decisão;
- d. Capacidade de trabalhar em grupo;
- e. Objetividade e clareza.

4.6.1 A entrevista será pontuada de 7 a 10, de acordo com o desenvolvimento do candidato em cada critério.

5. DO ESTÁGIO

5.1 O estágio poderá ter duração de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

5.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 5.1 deste Regulamento.

5.3 O estágio terá carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, conforme lei nº 11.788/2008.

5.4 O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, ou R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais, de acordo com o nível de escolaridade e a carga horária de disponibilidade para a

Administração Pública, bem como o auxílio-transporte, devido em razão dos dias efetivamente estagiados.

5.5 O convênio firmado com a instituição de ensino deverá definir se o estágio realizado será gratuito ou remunerado, ficando o Município, no primeiro caso, isento do pagamento da bolsa-auxílio, arcando somente com auxílio-transporte, quando necessário, e seguro contra acidentes pessoais.

5.6 O estagiário deverá comprovar, mensalmente, a frequência escolar mínima de 50% (cinquenta por cento), para a manutenção do estágio.

5.7 Será automaticamente desligado, entre outros motivos a serem definidos no termo de compromisso, o estagiário que obtiver reprovação em qualquer matéria ou disciplina por nota ou frequência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A convocação para o exercício do estágio será feita pela UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, por meio eletrônico (*e-mail*) e/ou por meio de contato telefônico do candidato selecionado. O candidato convocado deverá entregar à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA no prazo máximo de 2 (dois) dias da data da convocação seu histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada, cópia de RG e CPF e comprovante de residência. Caso não se obtenha êxito na convocação do candidato, realizada sob as duas formas acima indicadas, após o transcurso do prazo para apresentação do candidato, a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA estará legitimada a proceder à convocação do candidato imediatamente subsequente.

6.2 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante no ato da inscrição.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura Municipal de Barro - CE.
- Não entregar à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA no prazo máximo de 2 (dois) dias da data da convocação, os documentos constantes do item 6.1.

6.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Barro - CE ou com a Universidade Patativa do Assaré.

6.5 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 dias, que deve ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.

6.5.1 O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.

6.5.2 Os dias de recesso previstos no item 6.5 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração prevista inferior a 01 (um) ano.

18 de junho de 2021.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA
Agente de Integração de Estágio